

MP/GM
03000.608331/2011-47
19/12/2011

*De ordem, juntar  
ao processado do  
PLOA 2012 e cópia ao  
Relator-geral.*

*Em 19/12/2011*

*4108*

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DA MINISTRA  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar  
Brasília – DF – CEP: 70040-906  
Telefone: (61) 2020-4100 - ministra@planejamento.gov.br

Ofício nº 666 /2011-MP

Brasília, 19 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **VITAL DO RÊGO**  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização  
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala “C”, Sala 08 – Térreo  
Câmara dos Deputados  
70.160-900 – Brasília/DF

Assunto: **Ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária 2012, no âmbito do Ministério da Fazenda.**

Senhor Presidente,

Em virtude da ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2012, para atendimento de despesas com a implantação do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, no âmbito do Ministério da Fazenda, solicito a Vossa Excelência promover a adequação no Projeto de Lei nº 28/2011-CN, que “Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2012”, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 344, de 31 de agosto de 2011, conforme exposto na Nota Técnica nº 112/DECON/SOF/MP, de 16 de dezembro de 2011, em anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal, que trata do assunto.

Atenciosamente,

**MIRIAM BELCHIOR**  
Ministra de Estado do Planejamento,  
Orçamento e Gestão



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Secretaria de Orçamento Federal  
Departamento de Programas da Área Econômica

**Nota Técnica nº 112/DECON/SOF/MP**

**ASSUNTO: Ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2012, relativa à despesa para implantação do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, no âmbito do Ministério da Fazenda.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se da necessidade de adequação de despesas do Grupo de Natureza de Despesa 3 – Outras Despesas Correntes para o Grupo de Natureza de Despesa – Investimento, com vistas a possibilitar a implantação do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, objeto da funcional programática 04.126.2039.14IC, constante do Projeto de Lei Orçamentária 2012, no âmbito do Ministério da Fazenda.
2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação da programação em questão, constante do PLN nº 28/2011-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.”.

**ANÁLISE**

---

3. A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, visando melhorar a coleta das informações contábeis e fiscais dos Estados e Municípios, definiu, como objetivo estratégico, o desenvolvimento do Sistema de Coleta de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, conforme consta do Ofício nº 07/2011/MF/STN, de 15 de outubro de 2011.
4. O Sistema de Coleta de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI objetiva o aperfeiçoamento da sistemática de coleta, consulta e extração de informações orçamentário-financeiras, fiscais, contábeis e de operações de crédito dos entes da Federação, conforme preconizado na Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.
5. Para consecução do referido objetivo estratégico, foi criada a ação 14IC – Implantação do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, objeto do Programa Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional, a cargo da unidade orçamentária 25101 – Administração direta do Ministério da Fazenda.



6. No Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2012 – PLOA-2012, foram alocados equivocadamente recursos para gastos com despesas de custeio ao invés de despesas de investimento, para o desenvolvimento do supracitado sistema.

7. Dessa forma, com vistas a efetuar a adequação a fim de possibilitar a consecução dos investimentos necessários a implantação do SICONFI, o órgão solicita o remanejamento de R\$ 4.170.221,00 (quatro milhões, cento e setenta mil, duzentos e vinte e um reais) na ação em comento do Grupo de Natureza de Despesa 3 - Outras Despesas Correntes para o Grupo de Natureza de Despesa 4 – Investimento, conforme detalhado a seguir:

**Onde se lê:**

UO	Nome da UO	Função	Subfunção	Programa	Ação	Subtítulo	RP	Esfera	Fonte	GND	Modalidade	IDUSO	PL
25101	Ministério da Fazenda	04	126	2039	141C	0001	2	10	100	3	90	0	4.170.221

**Leia-se:**

UO	Nome da UO	Função	Subfunção	Programa	Ação	Subtítulo	RP	Esfera	Fonte	GND	Modalidade	IDUSO	PL
25101	Ministério da Fazenda	04	126	2039	141C	0001	2	10	100	4	90	0	4.170.221

8. A solicitação está em conformidade com o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, a qual estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

**CONCLUSÃO**

9. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação da programação em questão, constante do PLN nº 28/2011-CN.

10. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – ASTEC/GM/MP.

À consideração superior,

Brasília, 16 de dezembro de 2011.

De acordo. À ASTEC/GM/MP.

  
 José Ricardo de Souza Galvão  
 Gerente de Projetos  
 Deptº de Programas da Área Econômica  
 DECON/SOF/MP

  
 Bruno César Grossi de Souza  
 Secretário-Adjunto de  
 Orçamento Federal

